



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico Jbsé de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Sebastião Ferreira Martins Júnior,
"Júnior da Fazenda"
Vereador, 26/02/2003, de
15/08/97, que institui o sistema de cargos e
carreira da Autarquia Municipal de Saúde e dá
outras providências.

PROJETO DE LEI 166/2012

Súmula: Altera disposição da Lei 138/03, de 31/10/2003, que altera disposições da Lei nº 068/97, de 15/08/97, que institui o sistema de cargos e carreira da Autarquia Municipal de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º. Altera o número de vagas do cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, constante no Anexo III da Lei 138/03, de 31/10/2003, a partir de 01/02/2012, conforme abaixo especificado:

ANEXO III

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO	NÍVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Técnico em Radiologia	58	10	20	Ensino médio completo (2º grau); curso profissionalizante específico

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 01 de agosto de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico Jbsé de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:

Para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei nº 166/2012, que altera a disposição da Lei 138/03, de 31/10/2003, que altera disposições da Lei nº 068/97, de 15/08/97, que institui o sistema de cargos e carreira da Autarquia Municipal de Saúde.

Considerando que o número de vagas hoje estabelecido em lei desde 2003 (04 vagas) já está totalmente ocupado por servidores concursados contratados pela AMS, tornando impossível novas contratações, mesmo existindo concurso realizado, lista de aprovados e necessidade de pessoal, uma vez que a carga horária deste cargo é de apenas 20 horas semanais, e está sendo necessário que estes servidores façam horas-extraordinárias, para suprir a demanda.

Portanto, há a necessidade de ampliação de mais 6 vagas, pois possibilitará uma melhora no atendimento.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres Pares no sentido de que este Projeto de Lei não encontre qualquer tipo de oposição nesse Egrégio Colegiado de Vereadores, e assim esperamos que venham a aprovar-lo, para sua imediata aplicação.

Município de Apucarana, em 01 de agosto de 2012.

*João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal*

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

